



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA Nº 177/GP/2021

Em 27 de Agosto de 2021.

NOMEIA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito do Município de Pontal do Araguaia - MT, a COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE), conforme preconiza o Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º - A Comissão terá a finalidade de elaborar o Plano de Ação e implementação de ações necessárias para implantação de SIAFIC conforme padrões mínimos e no prazo definido pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 3º - Será de competência da Comissão o levantamento das ações necessárias, cumprimentos dos prazos, elaboração e aprovação do Plano de Ação e acompanhamento para efetivo funcionamento inicial até 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - A Comissão multidisciplinar deverá ser composta por servidores do quadro do Município que atuam na área de tecnologia da informação, área orçamentária, licitação, financeira e patrimonial da Prefeitura, da Câmara, e do Funapem.

Art. 5º - Para compor a comissão ficam designados os servidores abaixo relacionados:

PREFEITURA

Pamella Gabriella Araújo de Moraes - Contabilidade.

Silvana Pereira Diniz Andrade - Recursos Humanos.

Marcia Regina S. Carolo- Patrimônio.

Alessandro dos Santos Oliveira - Licitação.

Marizeth Procopio de Souza - Tesouraria.

Thiago Assis da Silva - Tecnologia da Informação.

Fábio Carlos de Oliveira - Procuradoria Jurídica.

Prestador de Serviço

Robson Rodrigo Pego

João Kennedy Sardinha Almeida



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL

Rosa Cristina Mendes da Silva

FUNAPEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Elizene Maracaípes de Oliveira- Funapem.

Art. 5º - As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Araguaia, 27 de Agosto de 2021.

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

PONTAL DO ARAGUAIA

20 de Dezembro de 1991